



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT



Gestão
2017/2020

O legislativo trabalhando por você!

DECRETO Nº 072, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza a devolução de bens móveis inservíveis e baixados do patrimônio da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT ao Poder Executivo Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, considerando o disposto na Ata de Levantamento Patrimonial de 2019, bem como pelo Relatório de Bens Patrimoniais Conclusivo, redigido pela Comissão de Patrimônio nomeada pela Portaria 401 de 01 de Fevereiro de 2019, e em virtude da relação de Bens Inservíveis e Baixados, resolve:

Art. 1º – Fica autorizada a devolução ao Poder Executivo Municipal de bens móveis inservíveis e baixados do patrimônio da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT descritos no anexo I, desta Resolução.

Art. 2º – A entrega do material será formalizada por meio do Termo de Devolução, acompanhado da Relação de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT, anexo II, integrantes desta Resolução.

Art. 3º – O servidor responsável pelo Patrimônio após a tradição ratificará as baixas dos bens baixados constantes do anexo I e a Divisão Contábil Financeira realizará as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Xavantina/MT, 09 de dezembro de 2019.

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO
O presente documento foi publicado
por ata arca no Quadro Marçal da
Câmara Municipal, oral destinado
publicações dos atos do Município
de Nova Xavantina - MT, de acordo
com a legislação vigente.

PAULO CESAR TRINDADE

Presidente
Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT

09 / 12 / 2019

Attain

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.mt.gov.br